



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 002 / GAL PRÓ-RURAL / 10216 / 2018**

**RENOVAÇÃO DE ALDEIAS**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio; Portaria nº 249/2016 de 15 de setembro; Portaria nº 238/2017, de 28 de julho; Portaria nº 46/2018, de 12 de fevereiro; Portaria nº 214/2018, de 18 de julho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 15 de outubro (09:30:00) e 28 de dezembro (17:00:59) de 2018 ao abrigo do disposto na Portaria nº 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

**3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL PRÓ-RURAL, a saber:

- Concelho de Aljustrel: freguesia de Ervidel;
- Concelho de Beja: freguesia de Baleizão, freguesia de Beringel, freguesia de Cabeça Gorda, freguesia de Nossa Senhora das Neves, freguesia de Santa Clara do Louredo, freguesia de S. Matias, União de Freguesias de Albernoa e Trindade, União de Freguesias de Salvada e

Quintos, União de Freguesias de Santa Vitória e Mombeja, União de Freguesias de Trigaches e S. Brissos;

- Concelho de Castro Verde: freguesias de Entradas, Santa Bárbara de Padrões e S. Marcos da Ataboeira;

- Concelho de Mértola: freguesias de Alcaria Ruiva e S. João dos Caldeireiros;

- Concelho de Vidigueira: freguesias de Pedrógão do Alentejo, Selmes e Vidigueira.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 262.237,42€ (despesa pública).

#### 5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

#### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela portaria nº 238/2017, de 28 de julho.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,20 PUE + 0,30 HES + 0,50 EDL$$

Em que,

**PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE nº 33/2016.



Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

#### **HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados.

- Se a candidatura prevê 2 ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou conceção de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas 1 das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou conceção de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou conceção de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) – 0 pontos.

#### **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, calculada da seguinte forma:

$$EDL = 0,25 PN + 0,25 PC + 0,20 PE + 0,10 CC + 0,10 TMBD + 0,10 ITE$$

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, à exceção do critério EDL, cuja pontuação será entre 20 e 0, de acordo com os seguintes subcritérios:

<b>PN – Património Natural</b> A candidatura contribui para a preservação, conservação e valorização do Património Natural. A verificação é efetuada em função do descrito na Memória Descritiva e no Plano de Intervenção apresentados na candidatura.	A candidatura cumpr - <b>20</b>
	A candidatura não cumpr - <b>0</b>
<b>PC – Património Cultural</b> A candidatura contribui para a preservação, conservação e valorização do Património Cultural. A verificação é efetuada em função do descrito na Memória Descritiva e no Plano de Intervenção apresentados na candidatura.	A candidatura cumpr - <b>20</b>
	A candidatura não cumpr - <b>0</b>
<b>PE – Património Edificado</b> A candidatura contribui para a preservação, conservação e valorização do Património Edificado. A verificação é efetuada em função do descrito na Memória Descritiva e no Plano de Intervenção apresentados na candidatura.	A candidatura cumpr - <b>20</b>
	A candidatura não cumpr - <b>0</b>
<b>CC – Candidatura Conjunta</b> A candidatura é desenvolvida em parceria. A verificação é efetuada através da existência de protocolo de parceria.	A candidatura cumpr - <b>20</b>
	A candidatura não cumpr - <b>0</b>
<b>TMBD – Territórios de Muito Baixa Densidade</b> A candidatura é desenvolvida num território de muito baixa densidade, ou seja, com menos de 10 habitantes/Km <sup>2</sup> . A verificação é efetuada através dos CENSOS 2011.	A candidatura cumpr - <b>20</b>
	A candidatura não cumpr - <b>0</b>
<b>ITE – Investimento Total Elegível</b> A candidatura é valorizada em função do investimento total elegível apurado em sede de análise.	≤ 50.000,00€ - <b>20</b>
	> 50.000,00€ e ≤ 100.000,00€ - <b>10</b>
	> 100.000,00€ - <b>0</b>

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1º Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2º Candidatura com maior valia do HES;
- 3º Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- 4º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

#### **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

#### **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

#### **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.alentejoxxi.pt](http://www.alentejoxxi.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

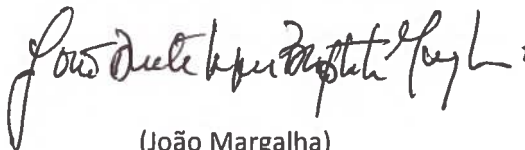
## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr2020.pt](http://www.pdr2020.pt) e no sítio do GAL em [www.alentejoxxi.pt](http://www.alentejoxxi.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL PRÓ-RURAL através do endereço [geral@alentejoxxi.com](mailto:geral@alentejoxxi.com) ou pelo telefone 284 318 395.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Beja, 9 de Outubro de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



(João Margalha)